



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 009 /87 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

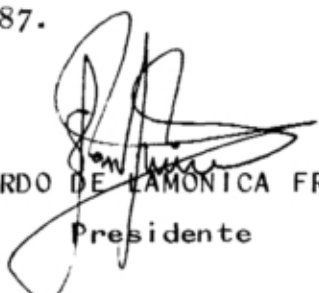
CONSIDERANDO a decisão do plenário na reunião do dia 02 de julho de 1987;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Delegar aos Conselhos Departamentais dos Centros Universitários dos Campi da Universidade Federal de Mato Grosso localizados em Cuiabá, Rondonópolis e Barra do Garças a elaboração de normas para o desenvolvimento do processo eleitoral para indicação da lista tríplice destinada à designação pelo Reitor das Chefias e Sub Chefias dos Departamentos Acadêmicos da Universidade Federal de Mato Grosso.

Artigo 2º - Estabelecer a data de 18 de agosto de 1987 como o prazo máximo para o encaminhamento formal à Sub-Reitoria Acadêmica das listas tríplises a que se refere o Artigo 1º, acompanhadas das respectivas atas exaradas pelos Colegiados de Departamento, através das respectivas Coordenações de Centro.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 02 de julho de 1987.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE
Presidente